



**TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N.º 33/2024,
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA – EMCASA E A
EMPRESA GIOVANI VICENTE SERVO.**

A COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA – EMCASA, sociedade de economia mista criada pela Lei Municipal n° 7152 de 27 de agosto de 1987, inscrita no CNPJ n° 23.871.429/0001-50, inscrição estadual n. 367.470.491/00-92 com sede à Avenida Brasil, n. 2340, bairro Centro, Juiz de Fora/MG, CEP 36.060-020, neste ato representado por seu Diretor Presidente **FABRÍCIO OLIVEIRA ZANOLI**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, e a Diretora Administrativa e Financeira **LAÍS FIGUEIREDO COHN**, brasileira, solteira, engenheira de produção, ambos residentes nesta cidade, conforme art. 17, parágrafo 4º do Estatuto, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GIOVANI VICENTE SERVO** já qualificada no Contrato n° 33/2024, denominada **CONTRATADA**, considerando os elementos de informação que integram o Processo Administrativo n° 14.148/2024, resolvem, de comum acordo, com fulcro na Lei n° 13.303/2016, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 33/2024, adotando as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do objeto do Contrato n° 33/2024

1.1- Constitui objeto do contrato n° 33/2024, ora aditivado, a contratação de empresa especializada em serviço de pintura e recuperação de alvenarias para atuação na revitalização estética e proteção estrutural da área interna do prédio sede da Companhia Municipal de habitação e Inclusão Produtiva – EMCASA, situado na Avenida Sete de Setembro, n° 975, Costa Carvalho, Juiz de Fora/MG – CEP 36070-000.





CLÁUSULA SEGUNDA **Do Escopo Adicional**

2.1- Considerando, a necessidade de ajustes identificados ao longo do desenvolvimento das atividades de pintura já contratada, ficam incluídos os seguintes serviços no Contrato nº 33/2024, ora aditivado:

- Lixamento e envernizamento das 5 portas de madeira presentes no prédio (incluso batentes, alizares e portas propriamente ditas);
- Lixamento e pintura das guarnições das 8 portas de banheiro presentes no prédio (incluso batentes e alizares);
- Lixamento e pintura dos corrimãos de toda a edificação;
- Lixamento e pintura do guarda-corpo de toda a edificação.

CLÁUSULA TERCEIRA **Do Prazo**

3.1- O prazo para a execução dos trabalhos será de até 30 (trinta) dias corridos, concomitante ao serviço de pintura e recuperação das paredes do edifício.

CLÁUSULA QUARTA **Do Preço**

4.1. O valor global do Contrato passa a ser R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA **Das Justificativas**

5.1- Justificam o presente instrumento os expedientes e demais elementos



de informação que integram o Processo Administrativo nº 14.148/2024, bem como o disposto no arts. 72 e 81 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEXTA
Da manutenção das demais cláusulas contratuais

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato ora aditivado, naquilo que não colidirem com o estabelecido neste Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes contratantes, para que produza seus regulares efeitos.

Juiz de Fora, ____/____/2024.

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INCLUSÃO
PRODUTIVA - EMCASA
Diretor Presidente –Fabrício Oliveira Zanoli
CONTRATANTE

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INCLUSÃO
PRODUTIVA - EMCASA
Diretora Adm. e Financeira – Laís Figueiredo Cohn
CONTRATANTE

GIOVANI VICENTE SERVO
CONTRATADA





Testemunhas:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C7D-A922-8CDF-443E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HERIK WAINER FRANCO LIMA (CPF 128.XXX.XXX-22) em 05/11/2024 10:46:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMANDA DE MATTOS MEDEIROS (CPF 082.XXX.XXX-19) em 05/11/2024 11:03:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIOVANI VICENTE SERVO (CPF 699.XXX.XXX-87) em 05/11/2024 12:12:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABRICIO OLIVEIRA ZANOLI (CPF 015.XXX.XXX-61) em 05/11/2024 12:14:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAÍS FIGUEIREDO COHN (CPF 110.XXX.XXX-00) em 05/11/2024 14:08:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/2C7D-A922-8CDF-443E>